



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 01 de agosto de 2012

Ano II * n° 123 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA S / N

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) ADILSON ROBERTO DE RESENDE, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de julho de 2012.

DEJAIR FLAVIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EXTRATO DE CONVÊNIO NR 026/2012

Partes: Município de Araguari e CÍRCULO ARAGUARINO DE ORQUIDÓFILOS – CAO. **Objeto:** auxílio financeiro para cobrir despesas com a realização da XVI Exposição Nacional de Orquídeas de Araguari, no corrente ano. **Valor:** R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) em parcela única. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2012.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO/DECISÃO

APRECIA E DECIDE SOBRE ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA SAE

Referência: PROCESSO 039/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2012.

Em relação ao encaminhamento/solicitação da COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA SAE, emitido pela Sra. Marly Rodrigues Neves, cujo conteúdo passa a integrar amplamente o presente DESPACHO/DECISÃO, que, em síntese manifesta a **“REVOGAÇÃO”** da DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2012 concomitantemente com a RATIFICAÇÃO publicada em 29 de junho de 2012, que trata da CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA FIBRASA SUDESTE LTDA, objetivando a aquisição de 92 (noventa e dois) milheiros de copos PP de 200ml impressos para serem utilizados no envase de água para distribuição em eventos importantes do município, em função das razões abaixo descritas:

Considerando que, a empresa detentora da melhor proposta não tem interesse em contratar com órgãos públicos, conforme e-mail por ela enviado;

Considerando que, a detentora da segunda melhor proposta só vende com pagamento antecipado, operação não permitida para órgãos públicos, conforme Lei 4.320 Arts. 60 e 63, citada no encaminhamento mencionado;

Considerando ainda, que, a terceira melhor proposta apresentada tem um valor consideravelmente elevado em relação às propostas anteriores, tanto que, passaria do valor de R\$8.000,00 (oitos mil reais), valor máximo permitido para Dispensa de Licitação, conforme síntese do relatório emitido pela Comissão de Licitações, Ratifico a posição do citado encaminhamento/solicitação da Coordenação de Tratamento de Água e Esgoto da SAE, datado de 20 de julho de 2012, respectivamente, para assim acolhê-lo **“in totum”**, adotando-o como se de minha autoria fosse e, por conseqüência, determino:

1) **REVOGAÇÃO** do PROCESSO 039/2012 - Dispensa de Licitação 023/2012, concomitantemente com a RATIFICAÇÃO publicada em nome da empresa FIBRASA SUDESTA LTDA na data de 29 de junho de 2012, em razão de interesse público.

2) Os Atos pertinentes ao presente deverão ser publicados conforme legislação vigente e as empresas devidamente oficializadas do inteiro teor deste DESPACHO/DECISÃO para que as mesmas tenham ciência.

Araguari-MG, 23 de julho de 2012.

LUCIANA MENEZES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE DA SAE



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima
Secretária Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAGUARI**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o item 5.38 da Norma Regulamentadora 5 - NR 5 do Ministério do Trabalho e;

CONSIDERANDO que, haverá eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA para os dias 21 e 22 de agosto de 2012, das 08h00 às 17h00 durante o horário e turno de trabalho;

CONSIDERANDO que, o item 4.2 do edital de convocação de eleições prevê que as inscrições de candidatos para concorrerem às eleições da CIPA serão realizadas pela Comissão Eleitoral nos diversos órgãos públicos da Prefeitura Municipal ou poderão ser feitas na sede do SESMT;

CONSIDERANDO que, o período de inscrições de candidatos foi de 11 a 31 de julho do corrente ano, das 8h00 às 18h00, somente em dias úteis;

CONSIDERANDO que, os servidores da educação estão em recesso previsto no calendário letivo no mês de julho de 2012;

CONSIDERANDO que, em nome do princípio da isonomia, se dê condições e oportunidades iguais a todos os servidores interessados em participar do processo eleitoral.

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 10/08/2012, o prazo para que os servidores lotados no Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação possam realizar suas inscrições, das 8h00 às 18h00, somente em dias úteis, como candidatos para concorrerem às eleições da CIPA.

Araguari, 31 de julho de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Dejair Flávio de Lima
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EDITAL DE DIMENSIONAMENTO DE VAGAS EM DISPUTA
PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
- CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 029/12, de 5 de julho de 2012, nos termos do item 3.1 do Edital de Convocação de Eleição da Comissão de Prevenção de Acidentes - CIPA torna público o número de representantes dos empregados, titulares e suplentes que serão eleitos nos dias 21 e 22 de agosto de 2012 para representar cada Secretária ou órgão equivalente na CIPA:

SECRETARIAS	GRUPOS	NÚMERO DE SERVIDORES						CIPA 2012/2013
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU RISCO	SERVIDORES ELEITOS		INDICADOS PREFEITO		
				TIT.	SUP.	TIT.		
ADMINISTRAÇÃO	C-33	393	R1	01	01	01	01	04
CONTROLADORIA	C-33	03	R1					01
EDUCAÇÃO	C-31	914	R2	03	03	03	03	12
AÇÃO SOCIAL		185	R2	01	01	01	01	04
SAÚDE	C-34	741	R3	06	05	06	05	22
PRONTO SOCORRO	C-34	145	R3	04	03	04	03	14
GOVERNO	C-33	06	R1					01
GABINETE	C-33	17	R1					01
PROCURAD. GERAL	C-33	28	R1					01
FAZENDA	C-33	61	R1					01
ESPORTES	C-31	52	R2	01	01	01	01	04
AGRICULTURA	C-18	41	R3	01	01	01	01	04
DESENVOL. ECONO.	C-33	05	R1					01
PLANEJAMENTO	C-33	33	R1					01
MEIO AMBIENTE	C-18	61	R3	02	02	02	02	08
OBRAS	C-18	79	R3	02	02	02	02	08
SERV. URBANOS	C-17	32	R3	01	01	01	01	04
SETTRANS	C-24	48	R3	01	01	01	01	04
FAEC	C-33		R1					01
								08
		2.844		23	21	23	21	(INDICAÇÕES EXTRAS PELO PREFEITO)
TOTAL			R2	44 (*)		44 (**)		96
TOTAL GERAL				2844				

(*) - ELEITOS PELOS SERVIDORES: 44 / (**) INDICADOS PELO PREFEITO: 52

Araguari, 31 de julho de 2012.

Membros da Comissão Eleitoral:

GIL PAES DE SÁ GONÇALVES

JESUS IZIDORO DE SOUSA

MARILUCE SILVA

RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO

ELOÍSA MARTINS SANTOS

WILIAN JOSÉ DA COSTA JÚNIOR

ANA MARIA BRAGA

ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 024/2012 – PROCESSO 7834/2012

CONTRATO: 035/2012

LOTE(S)	ÚNICO		
CONTRATADA	SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA PEDRO NASCIUTTI, 777 – CENTRO – ARAGUARI – MG		
CNPJ	17259300/0001-92		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	LUCIANO RODRIGUES SIQUEIRA	
	Cargo/Função	SÓCIO PROPRIETÁRIO	
	Endereço	RUA DO JORDÃO, 184 – BAIRRO SANTIAGO – ARAGUARI - MG	
RG	M-276.461/SSP-MG	CPF	138.009.656-15
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL	CONTA 4161-0	AG. 0090-6
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE ÚNICO	4.625,58	(quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$4.625,58	(quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, objetivando a prestação de serviços gráficos de confecção de impressos/formulários/envelopes para atenderem a demanda/utilização dos serviços executados internamente na sede administrativa da SAE		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	-	TEL.	3242-5200

Araguari – MG, 23 de julho de 2012

LUCIANA MENEZES DE RESENDE

Superintendente – SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Edital de Pregão nº 96/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO DA VERBA 624.002-2 COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 96/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **14 de agosto de 2012, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 97/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GARRAFA TÉRMICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS RECURSOS DAS VERBAS 624.003-0, 624.002-2, 624.004-9 E 9.9791-1 (15%), COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 97/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 98/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GEL LUBRIFICANTE E PRESERVATIVOS), PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO - CAE, UTILIZANDO O RECURSO DA VERBA 624.000-6 COMO FONTE PAGADORA**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 98/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de agosto de 2012, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 99/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES HIPOTIREOIDISMO E DIABETS, UTILIZANDO RECURSO DA VERBA 9.979-1 (15%) COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 99/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 100/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2 E 624.003-0, COMO FONTE PAGADORA**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 100/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **17 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****Edital de Pregão nº 101/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 101/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **17 de agosto de 2012, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****Edital de Pregão nº 102/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BOLSAS, SACOLAS LIXO CAR E CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, UTILIZANDO VERBAS 624.004-9 E 624.000-6 COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 102/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **17 de agosto de 2012, até às 16:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****Edital de Pregão nº 103/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO/ CONVÊNIO.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 103/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****Edital de Pregão nº 104/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS E VERBAS 624.004-9, 624.003-0 E 31653-9.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 104/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **21 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 105/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ARTESANAL PARA ATENDER AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), UTILIZANDO O RECURSO DA VERBA 624.003-0 COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 105/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **21 de agosto de 2012, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 106/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGENS AÉREAS POR AEROFOTOGRAMETRIA, ORTORRETIFICADAS, COM RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMETRIA DO NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA A OPERAÇÃO DAS IMAGENS, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 106/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **24 de agosto de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 107/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCADORES E COORDENADORES ATUANTES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, UTILIZANDO O RECURSO DA VERBA 25% COMO FONTE PAGADORA.**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 107/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de agosto de 2012, até às 09:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2012 de 31 de julho de 2012.**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2012
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE PEDAGOGIA**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 090/2012 de 02 de maio de 2012, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3.577/2001, 4.498/2009 e 4.816/2011 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiário de **Pedagogia**, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

1-DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de Pedagogia:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA
15	Pedagogia	30h semanais

1.1. O valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Superior - R\$ 622,00 – 6h

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Araguari deverão efetuar sua inscrição no período de 02/08/2012 A 10/08/2012, das 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h30min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Araguari, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo, anexando: xerox do RG, do CPF e Declaração de Matrícula referente ao 2º semestre do ano de 2012 informando em que ano/período estão regularmente matriculados, bem como a duração do curso (ambos em via original, assinados e carimbados pela Instituição de Ensino);

2.2. Os candidatos deverão estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos semestres do respectivo curso em 2012, conforme duração do curso, e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino conveniada à Prefeitura Municipal de Araguari.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no item 1.

2.4. São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal;

2.5 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

2.6 Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portador de Deficiência** deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)*;

2.7 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

2.8 A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

2.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.10 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

2.11 Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004*, seu nome será excluído da *Lista de Portadores de Deficiência* e *passará a constar na Lista Geral de Classificação*.

2.12 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 2.5 a 2.11 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **10% das vagas** na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.14 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.15. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo e /ou 2º semestre de 2012;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 anos com a Prefeitura Municipal de Araguari.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais à nível Superior.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 17/08/2012 iniciando-se às 19h00min no CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO PEDREIRO situado à Rua Dr. Canabrava, nº 100 – centro, com duração de 03 horas, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

4. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final ((1ª etapa + 2ª etapa)/2) igual ou superior a 60% (sessenta por cento);

4.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

4.3 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

4.4 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

4.5 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

5. DAS CONVOCAÇÕES

5.1 A convocação obedecerá a ordem classificatória geral;

5.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados;

5.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

6.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).

6.1.1 O candidato deverá ainda providenciar abertura de conta-corrente em banco a ser indicado pela Administração, tão logo seja convocado, para fins do respectivo crédito do valor da bolsa estágio, somente nos casos de estágio remunerado;

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

7.2 O estágio remunerado não poderá exceder a dois (2) anos;

7.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio

ficará a critério da Secretaria de Educação dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

7.4 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.5 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data da divulgação do resultado final;

7.6 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

7.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

7.8 A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado;

7.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

7.10 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

7.11 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

7.12 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7.13 Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Araguari, 31 de julho de 2012.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DEJAIR FLÁVIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 003/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 090/2012 de 02 de maio de 2012, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação; e

Resolve publicar o Edital de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO**, conforme Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.511, de 12 de maio de 2009 e pela Lei nº 4.723/2010 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme constante abaixo:

1 - DAS VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os empregos, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego Público Regime Celetista	Requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD**	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto.	10	01	44h	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	06	01	44h	622,00
Serviços Gerais	Ensino Fundamental.	08	01	44h	622,00
Cantoneira	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)	05	1	44h	622,00
Intérprete de Libras	Ensino Fundamental com Curso na Linguagem de Surdo e Mudo.	01	CR	44h	622,00
Auxiliar de Saúde	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e possuir registro no COREN.	38	2	44h	622,00
Médico Psiquiatra	a) Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro regular no CRM	03	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Médico Ortopedista		02	CR	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e possuir registro regular no COREN..	09	1	120h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade

CD** = Pessoa com deficiência

2 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 – A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo período de 06 (seis) meses, após a sua assinatura.

3 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) em virtude de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo, salvo quando houver acúmulo de cargo lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 – Fica reservado o percentual de 5%, das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, **sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.**

4.2 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.3 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

4.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Araguari para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

4.6 - O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

4.7 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

4.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.9 - O candidato portador de necessidades especiais aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.10 - O candidato portador de necessidades especiais aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11 - O candidato portador de necessidades especiais terá o prazo de 05 dias úteis após o encerramento das inscrições para apresentar o laudo ratificado pela perícia médica do município.

5. QUANTO ÀS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

5.1 – As Informações quanto a vagas, carga horária e vencimentos estão descritas no item 1.

5.2 – Os Contratos na forma deste Edital atenderão às necessidades temporárias do Município de Araguari

6. DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária em regime a ser definido pelas Secretarias de Saúde e Educação, conforme necessidade e unidade a ser escolhida de acordo com a disponibilidade de vagas determinadas pelas referidas Secretarias Municipais, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir estes requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos e a idade máxima de 69 anos (art. 40, § 1º, II CF/88);
- e) Encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, em situação regular, e apresentar nada consta, conforme o cargo pleiteado/ escolhido;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- i) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.3. A inscrição será efetuada em FICHA DE INSCRIÇÃO PRÓPRIA, que será entregue ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o seu preenchimento. A apresentação dos documentos exigidos como requisitos, conforme consta no item 8 deste Edital é obrigatória.

7.3.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas entre os dias **02/08/12 e 10/08/12** deverão ser realizadas da seguinte forma:

7.3.1.1. Pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari – MG, das 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante a apresentação de documento de identificação com foto para preenchimento de ficha de inscrição, que deverá ser entregue juntamente com a documentação especificada nos itens nos itens 10 e 12 a 12.15, em envelope;

7.3.2. Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope lacrado, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

7.4. O envelope, contendo o requerimento de inscrição e a documentação, deverá ser identificado na parte externa com nome, cargo pretendido e área de atuação.

7.5. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

7.5.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser

realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

7.5.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

7.5.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de INDEFERIR caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

7.5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7.6. Após o recebimento do envelope pela Comissão, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.7. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.

8.2. Cópia simples do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.3. Cópia simples do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO emitida pela Unidade Escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo MEC.

8.4. Cópia dos documentos que comprovem a exigência contida nos requisitos mínimos para o cargo, constante do quadro apresentado no item 1, deste edital.

8.5. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) requisito(s).

8.6. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

9.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo, deverão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos Anexos I e II e nos itens 11 e 12, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

9.2. Para pontuação em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessária:

- Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário, indicando cargo ou função, devidamente especificado conforme item 11 e em observância ao subitem 11.4 e Anexos I e II deste Edital.

9.3. Para pontuação em QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária:

- Cópia(s) simples de comprovantes de qualificação profissional, conforme especificado nos Anexos I e II desde que cumpram as exigências propostas neste subitem, bem como no item 12 deste Edital.

9.4. Compete ao candidato à escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

10. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA**, para todos os cargos com caráter eliminatório e classificatório.

10.2. O Processo Seletivo tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação do requisito – item 8, em observância ao cargo pleiteado no item 1 – eliminatório;

- Pontuar os títulos apresentados nos Anexos I e II deste Edital – classificatório.

10.3. A avaliação dos documentos de que trata o item 9 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
NA ÁREA PÚBLICA	18 PONTOS
NA ÁREA PRIVADA	12 PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

10.4. Cada título será computado uma única vez.

10.5. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido na tabela dos anexos I e II deste Edital.

11. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

11.1. Considera-se experiência /exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/ função pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como requisito para o exercício dos cargos seguindo o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal /Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal /Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.

Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função
Como Cooperativado	Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação e função.

11.2. Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada à contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

11.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário /sócio de empresa ou profissional autônomo.

11.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 11.1, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s)

12. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

12.1. Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

12.2. Consideram-se cursos de formação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificado e Diploma ou Declaração da Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

12.2.1. Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2005, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2005 somente poderão ser comprovados por meio de certificados e diplomas.

12.3. Consideram-se cursos avulsos: capacitações, atualizações, jornadas, formações continuadas, oficinas, projetos, programas, treinamentos, seminários, conferências e ciclos.

12.4. Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns e encontros.

12.4.1. Somente serão pontuados cursos avulsos e eventos realizados a partir de 2005.

12.5. Somente serão considerados cursos/eventos onde o candidato estiver na situação de participante.

12.6. Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como requisito na função pleiteada;
- Cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o requisito;
- Cursos apresentados em documentos com duplicidade;
- Cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito para o exercício do cargo;
- Cursos/eventos não concluídos.

12.7. Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

12.8. Não será atribuída pontuação aos cursos/eventos sem especificação da carga horária e da identificação do candidato no documento entregue.

12.9. A pontuação referente à qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela referente ao nível de escolaridade exigida para o cargo pleiteado, constante do anexo II deste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;
- b) maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Experiência Profissional;

13.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na recepção da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro – Araguari – MG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

14.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

14.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo.

14.4. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo.

14.5. Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo.

14.6. Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado pela Comissão. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.7. Após o prazo de que trata o item 14, será publicado no site da Prefei-

tura no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, o resultado definitivo homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

15 – DA CONVOCAÇÃO

15.1 – A convocação dos candidatos classificados para ocuparem cargos, quando necessário, será publicado no site www.araguari.mg.gov.br, no Jornal Correio Oficial do Município e/ou por telefone e realizado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com a ordem de classificação.

15.2 – O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – A contratação em caráter temporário, de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo profissional;

16.2 – A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

16.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

16.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, na Secretaria de Administração e no site www.araguari.mg.gov.br.

16.5. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.511, de 12 de maio de 2009 e pela Lei nº 4.723/2010 de 29 de dezembro de 2010.

16.6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

16.7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que terá decisão terminativa.

16.8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- CARTEIRA DE TRABALHO
- ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIFICADO MILITAR (se homem)
- 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- PIS OU PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

17. DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

17.1 – Findo o prazo a que se refere o item anterior, os documentos utilizados neste processo seletivo que não resultarem em contratação, serão arquivados pelo prazo legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 – Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar laudo médico a ser expedido pelo médico do Trabalho do SESMT da Prefeitura Municipal de Araguari.

18.2 – O candidato deverá apresentar o laudo médico no prazo não superior a 08 (oito) dias corridos

(exceto, se for comprovada a indisponibilidade de atendimento do médico do trabalho, a partir da convocação para sua designação de local de trabalho.)

18.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e lotação determinada pela Secretaria, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir esses requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

18.4 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

18.5 – Este Edital será publicado no site no site www.araguari.mg.gov.br, no Jornal Correio Oficial do Município e **afixado** nas Secretarias de Saúde e Educação, e todas as demais publicações oficiais, referentes ao presente processo seletivo simplificado, só serão feitas no site citado anteriormente, **não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.**

18.7 – A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação

18.8 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18.9 – O Município de Araguari poderá rescindir o Contrato Por Prazo Determinado, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento do cargo em caráter efetivo.

18.10 – É a Comarca de Araguari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

18.11 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

18.12 – Todas as retificações referentes ao presente Edital serão publicadas no site do Município de Araguari (www.araguari.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento,

não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Araguari – MG, 31 de julho de 2012

MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

IOLANDA COELHO DA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde e Gestora

CRISTIANE NERY PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação

DEJAIR FLÁVIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração e
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO CARGO PLEITEADO (AREA PÚBLICA) 0,3 PONTOS POR MÊS COMPLETO ATÉ O LIMITE DE 05 (CINCO) ANOS.	18
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO CARGO PLEITEADO (OUTRAS ÁREAS) 0,2 PONTOS POR MÊS COMPLETO ATÉ O LIMITE DE 05 (CINCO) ANOS.	12
TOTAL	30

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	25	1	25
CURSO DE NÍVEL MÉDIO	20	1	20
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	8	1	8
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS	5	1	5
CURSO AVULSO OU EVENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL/ FOTMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO PLEITEADO	3	4	12
TOTAL DE PONTOS			70

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
NÍVEL MÉDIO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	25	1	25
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	20	1	20
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	8	1	8
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS	5	1	5
CURSO AVULSO OU EVENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL/ FOTMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO PLEITEADO	3	4	12
TOTAL DE PONTOS			70

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
NÍVEL SUPERIOR			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULO DE DOUTOR	18	1	18
TÍTULO DE MESTRE	15	1	15
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	12	1	12
CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU OUTRA ÁREA	10	1	10
CURSO AVULSO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	3	3	9
CURSO AVULSO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM COM DURAÇÃO ATÉ 79 HORAS	2	3	6
TOTAL DE PONTOS			70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2012

Prefeitura Municipal de Araguari – RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2012. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul nº 55, Bairro Sta. Terezinha, CEP: 38.443-008, nesta cidade de Araguari/MG, destinado a abrigar as instalações do Posto de Abastecimento de Combate à Dengue do Bairro Sta. Terezinha, pelo prazo de 12 meses. Araguari, 25 de julho de 2012. Dejair Flávio de Lima. Secretário Municipal de Administração.



Acompanhe também pela internet!
www.araguari.mg.gov.br